DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Administrativa
Responsável pela Demanda: Sandrine Rodrigues
Matrícula Funcional n.° 26664463 **e-mail institucional:** adm.cmc2017@gmail.com
1. Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇO, para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA E GESTÃO, ENGLOBANDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E TODA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS DE GUINCHO, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTA CASA DE LEIS), VIA CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.
2. Forma de contratação sugerida e base legal de regulamentação: na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO. O DFD está regulamentado pela Portaria n. 028, de 08 de janeiro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristalina - GO e pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3. Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição se faz indispensável uma vez que viabiliza o atendimento das demandas inerentes a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás e permita a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir. 3.1. A contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, por meio de rede de postos conveniados e utilização de cartões, é essencial para garantir eficiência, controle e transparência na gestão do consumo da frota da Câmara. Este modelo possibilita monitoramento em tempo real, relatórios detalhados e ampla cobertura

ASSINADO DIGITALMENTE POR ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO EM 07/02/2025 ÀS 16:47:35.

territorial, assegurando continuidade dos serviços, redução de burocracia e prevenção de fraudes. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preço e com critério de menor taxa de administração, assegura competitividade, economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo economia e otimização dos recursos públicos.

4. Descrições e quantidades:

Lote 01:

Combustível do tipo Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Poder Legislativo de Cristalina, composta pelos seguintes veículos:

Automóvel - RCA-9D42

Automóvel - RCA-9C62

Automóvel - JJK-9G38

Automóvel - JJK-9G78

Automóvel - SCB-0AZ3

Automóvel - SBW-5G39

Automóvel - SBW-5H39

Moto - NWF-7265

O consumo mensal estimado é de 1.950 litros, e anual é de 23.400 litros, calculado com base na média de km/l necessária para o desempenho regular das atividades legislativas. E considerando uma margem de segurança de 30% o consumo anual estimado é de 30.420 litros. O fornecimento deve ocorrer de forma contínua e sob demanda, mediante autorização formal.

Quantidade: 30.420 litros/anual.

Lote 02:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota incluindo socorro mecânico, guincho, fornecimento parcelado de pneus, peças lubrificantes e acessórios automotivos novos, originais e/ou genuínos, de primeiro uso, para manutenção preventiva e corretiva da frota da Câmara Municipal de Cristalina, composta pelos seguintes veículos:

Automóvel - RCA-9D42

Automóvel - RCA-9C62

Automóvel - JJK-9G38

Automóvel - JJK-9G78

Automóvel - SCB-0AZ3

Automóvel - SBW-5G39

Automóvel - SBW-5H39

Moto - NWF-7265

O consumo estimado de despesa com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades desta Casa de Leis foi baseada no consumo médio efetivado dos últimos 3 anos (lista de empenho 2022, 2023 e 2024) no valor de R$ 7.994,34/mês – R$ 95.932,03/ano acrescida de uma margem de segurança de aproximadamente 30% R$ 10.392,64/mês – R$ 124.711,64/ano; levando em consideração que o consumo pode oscilar de maneira significativa, bem como o preço pode variar em razão do mercado. O fornecimento deve ocorrer de forma contínua e sob demanda, mediante autorização formal.

5. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual: A presente solução integra o PCA - Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025 alinhada com o planejamento estratégico da instituição, visando assegurar que o fornecimento seja realizado de forma contínua, eficiente e em conformidade com as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

6. Previsão de data de início da contratação/fornecimento: mediante solicitação do setor requisitante e após a certificação de regularidade na prestação de serviço/fornecimento do produto com a devida concretização do procedimento, na forma da lei.

7. Estimativa Financeira: O setor responsável pela cotação providenciará a estimativa do material/serviço com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, assegurando que a pesquisa de preços e a análise de custos sejam realizadas de acordo com as normas vigentes, considerando a vigência do exercício financeiro de 2025.

7.1. O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária: Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás – 01.031.1005.2.232.3.3.90.39. Atividades dos Serviços Administrativos - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

7.2. Caso os quantitativos destes materiais/serviços não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

8. Local da Entrega/Execução: sede da Câmara Municipal de Cristalina.

9. Indicação da equipe/comissão responsável pela contratação: Os membros foram designados, nomeados e designados por meio da Portaria n.º 029/2025, a seguir identificados:

Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino - Agente de Contratação/Pregoeiro
Líbia Lucas - Agente de Contratação/Pregoeiro - Substituta
Denise dos Reis Soares - Equipe de Apoio
Marlos Cezar da Silva Nascimento - Equipe de Apoio

10. Prazo projetado para pagamento: O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Cristalina-GO, 10 de janeiro de 2025.

SANDRINE RODRIGUES
Secretária Administrativa

(✓) De acordo. Aprovo e defiro o presente DFD e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento, devendo haver a apresentação, de pronto**, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, ressalvado os casos de dispensa do ETP** e demais atos e documentos pertinentes de forma ordenada e concatenada.

( ) Indefiro, por hora, o presente DFD por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Cristalina-GO, 10 de janeiro de 2025.

_____

Ver. JOSÉ MARCELO ALVES BORGES – "Marcelo Enfermeiro"
Presidente

Valide a assinatura deste documento em https://camaracristalina.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 2cdb53